

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3277, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

000097

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

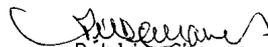
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao pagamento, à Cruz de Malta - Limpadora e Conservadora Ltda., de despesas de exercício findo, pendentes de acerto e não empenhadas.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de fevereiro de 1998.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -